

EDITAL PPGFPPI 04/2017 – DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2018.1

A Diretora da Universidade de Pernambuco (UPE) Campus Petrolina e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (programa de pós-graduação stricto sensu na modalidade Mestrado Profissional reconhecido através da Portaria n. 326 de 9 de março de 2017 do Ministério da Educação), na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE n. 026/2014, tornam público o presente **Edital**, estabelecendo as normas para o **Processo de Seleção e Admissão** de estudantes ao **Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)**, Nível Mestrado, Modalidade Profissional, com Área de Concentração em Educação.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições poderão ser realizadas **presencialmente entre 19 de setembro e 19 de outubro de 2017 na Secretaria do PPGFPPI** (que atende ao público de segunda-feira a quinta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h no Bloco/Prédio D da UPE Campus Petrolina).
- 1.2. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do PPGFPPI poderão se fazer representar por procurador devidamente autorizado por meio de procuração pública ou enviar a documentação exigida por **CORREIOS, via SEDEX**, com data de **postagem até o último dia da inscrição**.
 - 1.2.1. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato e fotocópia autenticada do documento de identidade oficial do(a) procurador(a), ficando anexados aos demais documentos.
- 1.3. Maiores informações poderão também ser obtidas diretamente na Secretaria do PPGFPPI localizada na: **BR 203, Km 2, s/n – Campus Universitário – Bairro Vila Eduardo, Petrolina, PE. CEP: 56.328-900**. E-mail: petrolina.ppgfp@upe.br | Fone: (87) 3866-6501.
- 1.4. A documentação para inscrição deve estar em envelope lacrado e conter a seguinte identificação: **Inscrição para a Seleção do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)**. No verso do envelope deverá constar o nome e endereço completo do candidato.
 - 1.4.1. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e/ou sem a identificação indicada no item 1.4.
- 1.5. Exigir-se-á **cópia autenticada de diploma, certidão ou certificado de conclusão do curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES)** devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação; ou declaração da

Secretaria Acadêmica do respectivo curso atestando que o(a) candidato(a) está devidamente matriculado no último período em 2017.2.

- 1.6. Este **EDITAL** e os **resultados das etapas do processo de seleção** serão divulgados no site do PPGFPPI (<http://w2.portais.atrlo.scire.net.br/upe-ppgfpfi/>) e no mural central da universidade.
- 1.7. O valor da taxa de inscrição, será de **RS 100,00 (cem reais)**, devendo ser efetuado por meio de depósito em conta corrente identificada como IAUPE Mestrado Profissional Petrolina, no **Banco do Brasil, Agência: 3234-4, Conta Corrente no.: 10817-0**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 2018.1 DO PPGFPPI

- 2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme o Anexo I deste Edital
- 2.2. Uma foto 3X4 recente.
- 2.3. Curriculum vitae, modelo Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), completo, atualizado nos últimos 6 (seis) meses (*esta documentação deverá ser entregue no momento da entrevista, em data e horários pré-estabelecidos, divulgados em conformidade com o Cronograma do presente Edital – ANEXO 6*);
- 2.4. Para o envio da documentação pelos **CORREIOS, Cópia Autenticada em cartório**, ou em caso de entrega na forma presencial, poderá ser em cópia autenticada em cartório, ou cópia comum na Secretaria do PPGFPPI da UPE, mediante conferência com o documento original, dos seguintes documentos:
- 2.4.1. diploma, certidão ou certificado de conclusão do curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Aceitar-se-á, para fins de inscrição, declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo curso atestando que o/a candidato/está devidamente matriculado no último período do curso em 2017.2. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo, deverá no ato da matrícula substituir esta declaração pelo diploma ou certificado de conclusão. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser validados por universidade brasileira ou ter visto consular.
- 2.4.2. histórico acadêmico de graduação oficial emitido pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;
- 2.4.3. carteira de identidade (RG), ou registro profissional, CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento, casamento ou de separação legal, comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino, passaporte no caso de ser estrangeiro;

- 2.4.4. declaração de vínculo institucional atualizado, emitido pela unidade de Recursos Humanos da Unidade de origem, para os(as) professores(as) em exercício no magistério e professor(a) da UPE ou da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), conforme **Item 3 (Da oferta de vagas)**.
- 2.5. **Duas cópias impressas do pré-projeto**, sem qualquer tipo de identificação do candidato, o qual deverá seguir o modelo do **ANEXO 2** deste **EDITAL**.
- 2.5.1. O pré-projeto deve estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGFPPI da UPE e a uma área de atuação dos docentes orientadores do Programa (**ANEXO 3**).
- 2.5.2. O pré-projeto proposto é para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso de mestrado da forma apresentada e defendida caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso de mestrado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula, durante o primeiro semestre letivo.
- 2.6. Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, no valor de **RS 100,00 (cem reais)**, que deverá ser paga conforme **item 1.7** deste **EDITAL**.
- 2.7. O(A) candidato(a) estrangeiro ou residente no exterior deverá enviar pelos **CORREIOS**, por meio do serviço de encomenda expressa de documentos, cópia de todos os documentos **apresentados entre os itens 2.1 e 2.6**. Além disso, deverá apresentar: diploma de graduação validado por instituição reconhecida pelo MEC e certificado de proficiência na Língua Portuguesa para os estrangeiros.
- 2.8. O candidato com **documentação incompleta** terá sua inscrição **indeferida**. Toda documentação deverá ser entregue ou encaminhada para a Secretaria do PPGFPPI, em envelope lacrado com etiqueta de identificação e assinado no lacre.
- 2.9. O candidato somente poderá inscrever-se para uma única linha de pesquisa.
- 2.10. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
- 2.11. Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de candidatura.
- 2.12. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, **EXCETO** em caso do cancelamento do processo seletivo.
- 2.13. Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com as disposições contidas no presente Edital

3. DA OFERTA DE VAGAS

- 3.1. São oferecidas **36 (trinta e seis) vagas**, podendo ou não ser preenchidas na sua totalidade, dependendo dos resultados da seleção, da nota de corte definida neste EDITAL e da disponibilidade de vaga dos(as) professores(as) orientadores(as) (**ANEXO 3**).
- 3.2. As **36 vagas** serão assim distribuídas:
- a) **25 vagas** para professores dos diferentes níveis de ensino (Educação Básica e Educação Superior) em exercício no magistério, sendo reservadas até 40% (10 vagas) do total destas vagas para o público em geral (**ver item 3.2.1**);
 - b) **11 vagas** para professores da rede municipal de educação de Petrolina (SM Educação) conforme convênio de cooperação em fase de formalização (**ver item 3.2.2**).
- 3.2.1. **Público em geral é composto por profissionais das diferentes áreas de conhecimento que não estejam em efetivo exercício da docência.**
- 3.2.2. **Na data da divulgação deste EDITAL o Termo de Convênio de Cooperação entre a UPE e SM Educação de Petrolina está em fase de formalização. Caso o mesmo não tenha sido formalmente celebrado até a data de matrícula (ANEXO 6), as vagas destinadas a SM Educação serão canceladas, e as inscrições devolvidas.**
- 3.3. Conforme resolução CEPE no. 80/2007 serão também reservadas 5% (2 vagas) do total de vagas do presente **EDITAL** para professores da UPE. Serão também reservadas 2,5% (1 vaga) do total de vagas para professor da FACAPE. Caso a demanda ultrapasse o número de vagas reservadas, será realizada seleção entre estes candidatos. Os candidatos que se enquadram neste item terão que se submeter a todas as provas supracitadas. As vagas reservadas se não preenchidas pelos professores da UPE ou da FACAPE poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, conforme ordem de classificação para o referido orientador.
- 3.4. A admissão ao PPGFPPI dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por cada orientador (**ANEXO 3**).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 4.1. A presente seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) professores pertencentes ao Colegiado Pleno do PPGFPPI, sendo presidida pelo coordenador do Programa.
- 4.2. A seleção compreenderá as seguintes etapas:
- Etapa 1** – Análise do pré-projeto (**Peso 2**) – Eliminatória e classificatória;
 - Etapa 2** – Prova escrita (**Peso 4**) – Eliminatória e classificatória;
 - Etapa 3** – Arguição oral (**Peso 2**) – Classificatória;
 - Etapa 4** – Análise do *curriculum vitae* (**Peso 2**) – Classificatória.

- 4.3. **ETAPA 1** – A análise do pré-projeto caberá ao Colegiado Pleno do Curso do PPGFPPI da UPE. A(s) banca(s) examinadora(s) será(ão) composta(s) por 2 (dois) membros das respectivas linhas de pesquisa.
- 4.3.1. São critérios de avaliação do pré-projeto:
aderência à linha de pesquisa e as áreas de investigação do orientador pretendido (**Peso 3**);
redação (**Peso 2**);
estrutura e forma (**Peso 1**);
relevância, realizabilidade, originalidade (**Peso 2**);
consistência teórico-metodológica (**Peso 2**).
- 4.3.2. Candidato(a) que apresente **pré-projeto contendo plágio** no corpo do texto e/ou que viole direitos autorais será automaticamente desclassificado independente da ETAPA em que o ato for constatado.
- 4.3.3. O pré-projeto proposto é para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso de mestrado da forma apresentada e defendida caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso de mestrado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula, durante o primeiro semestre letivo.
- 4.3.4. Esta etapa eliminatória e classificatória tem peso 2 (dois) na Seleção.
- 4.3.5. A essa etapa será atribuída nota com uma casa decimal entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), **sendo exigida a obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação e classificação** para concorrência ao orientador pretendido.
- 4.4. **ETAPA 2** – Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, sem consulta, com duração máxima de 3 (três) horas, em forma de texto dissertativo sobre um dos temas relacionados à área de concentração do Mestrado (Educação), sorteado na hora da realização da prova (**ANEXO 5**).
- 4.4.1. Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar ao local de realização da prova munidos de **documento oficial de identificação com foto** e caneta esferográfica azul ou preta, com **UMA HORA** de antecedência do início da prova escrita. **Não será permitido o acesso** às dependências da UPE **após o início das provas**.
- 4.4.2. O(a) Candidato(a) que por motivo de perda, extravio ou roubo, não apresentar a documentação oficial de identificação, deverá estar munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), bem como, será realizado cadastro de identificação, sob pena de ser eliminado(a) do processo de seleção.
- 4.4.3. Não será permitida qualquer forma de comunicação do(a) candidato(a), exceto com os fiscais da Seleção, sendo **VEDADO** a utilização de telefones celulares ou qualquer outro aparelho de transmissão e recepção de dados. O descumprimento deste item acarretará na eliminação do candidato.
- 4.4.4. A prova será identificada somente pelo número de inscrição.

- 4.4.5. A correção da prova de escrita caberá ao Colegiado Pleno do PPGFPPI da UPE. A(s) banca(s) examinadora(s) será(ão) composta(s) por 02 (dois) membros das respectivas linhas de pesquisa do PPGFPPI.
- 4.4.6. São critérios de correção da prova de escrita:
redação legível, clara, objetiva, correta e consistente (**Peso 3**);
articulação de ideias e conceitos (**Peso 3**);
capacidade argumentativa e análise crítica (**Peso 4**).
- 4.4.7. Esta etapa eliminatória e classificatória terá peso 4 (quatro) na Seleção.
- 4.4.8. À essa etapa será atribuída nota com uma casa decimal entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), **sendo exigida a obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação e classificação** para concorrência ao orientador pretendido.
- 4.5. **ETAPA 3** – Arguição oral. A terceira etapa do processo seletivo consiste em arguição e defesa oral do pré-projeto, onde procurar-se-á conhecer as aptidões do candidato, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica em educação.
- 4.5.1. São critérios de avaliação para arguição e defesa oral do pré-projeto:
apresentação do pré-projeto (**peso 4**);
capacidade de articulação teórico-empírica (**peso 3**);
experiência acadêmica e expectativas em relação ao curso (**peso 3**).
- 4.5.2. Essa etapa será atribuída nota com uma casa decimal entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).
- 4.5.3. Esta etapa classificatória terá peso 2 (dois) na classificação para concorrência ao orientador pretendido.
- 4.6. **ETAPA 4** – Análise do currículo. Na quarta etapa serão consideradas as pontuações constantes deste Edital (**ANEXO 4**).
- 4.6.1. A essa etapa será atribuída nota com uma casa decimal entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).
- 4.6.2. Esta etapa classificatória tem peso 2 (dois) na classificação para concorrência ao orientador pretendido.
- 4.7. Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com o orientador pretendido e admitidos segundo a disponibilidade de vagas do orientador (**ANEXO 3**).
- 4.8. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
1. obtiver maior nota na prova escrita;
 2. obtiver maior nota no pré-projeto;
 3. obtiver maior nota na arguição oral;
 4. obtiver maior nota na análise do currículo.

5. DA ESTRUTURA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 5.1. O curso de Mestrado Profissional está organizado na área de concentração Educação, dividida em duas linhas de pesquisa:
- 5.1.1. **Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica:** esta linha compreende estudos relacionados a três grandes eixos, quais sejam as políticas educacionais, formação de professores e práticas pedagógicas. Estes eixos serão abordados em perspectiva interdisciplinar e contemplam os desafios colocados à escola na sociedade contemporânea. As pesquisas desta linha buscam contribuir de maneira positiva para a melhoria da qualidade do ensino na Educação Básica, desencadeando outras formas de pensar sobre o saber-fazer docente.
- 5.1.2. **Educação, meio ambiente e saúde:** esta linha visa desenvolver estudos interdisciplinares voltados à prática docente em espaços formais e não formais de ensino. As pesquisas desta linha visam contribuir para um estreitamento do diálogo entre diferentes áreas de formação, buscando compreender a realidade do semiárido brasileiro através de agendas transversais e interdisciplinares.
- 5.2. A Estrutura Curricular do PPGFPPI compreende 30 (trinta) créditos, sendo 08 (oito) créditos de disciplinas obrigatórias do curso, 04 (quatro) créditos de disciplinas obrigatórias da linha de pesquisa a que o discente está vinculado, 08 (oito) créditos de disciplinas eletivas, 04 (quatro) créditos de atividades programadas (participação em seminários, cursos e eventos científicos, publicações) e 06 (seis) créditos de trabalho de conclusão. Estágio Docência é atividade obrigatória que totalizará 60 (sessenta) horas (4 créditos) e se configura em experiência significativa para discentes de pós-graduação, sendo facultativo aos professores de ensino superior.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados parciais e finais de cada etapa do processo de seleção serão divulgados na Secretaria do PPGFPPI, no mural central da universidade e no site do PPGFPPI (<http://w2.portais.atrionet.net.br/upe-ppgfppi/>).
- 6.2. No documento com a relação dos candidatos admitidos para o PPGFPPI, constará a classificação dos candidatos aprovados de acordo com cada orientador, sendo divulgadas suas respectivas notas na Secretaria do PPGFPPI.
- 6.3. A admissão ao PPGFPPI dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por cada orientador (ANEXO 3).

7. DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

- 7.1. Secretaria do Pós-Graduação em Formação de Professores e Prática Interdisciplinares, localizada na **BR 203, Km 2, s/n – Campus Universitário – Bairro Vila Eduardo. Petrolina, PE. CEP: 56.328-900.** E-mail: petrolina.ppgfp@upe.br | Fone: (87) 3866-6501. Horário de atendimento: segunda-feira a quinta-feira das 9h às 12h e 14h às 17h.

8. CRONOGRAMA (ANEXO 6)

- 8.1. O presente **EDITAL** segue as datas divulgadas no cronograma apresentado no **ANEXO 6**.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Pedidos de revisão de notas devem ser apresentados à Comissão de Seleção, devidamente formalizados, **utilizando-se exclusivamente do formulário de recursos disponível no ANEXO 7**, observado o prazo regimental máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto do cronograma.
- 9.2. Os candidatos(as) não selecionados(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão fragmentados para destinação à reciclagem.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 10.1. A matrícula será efetuada mediante reapresentação de cópia e original dos seguintes documentos: carteira de identidade (RG); CPF; título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; certidão de casamento ou de separação legal; comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino; passaporte no caso de ser estrangeiro; uma foto 3X4 recente; diploma de graduação; histórico escolar; declaração de compromisso e disponibilidade para assistir às aulas com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular cursado, participar das atividades de orientação e cumprir com o estabelecido no Plano de Estudos, participar das reuniões de grupos de pesquisas e demais atividades promovidas pelo PPGFPPI, que são de natureza presencial.
- 10.1.1. O não cumprimento destes itens implicará em não efetivação da matrícula no PPGFPPI.


11. DO CURSO

- 11.1. O curso terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses. Em casos excepcionais, poderá haver uma prorrogação máxima de 6 (seis) meses, desde

que devidamente solicitada e justificada pelo professor orientador e aprovada pelo Colegiado Pleno do PPGFPPI, considerando a data de matrícula no curso.

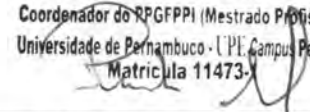
12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Compete a Direção da UPE Campus Petrolina e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Prática Interdisciplinares decidirem sobre os casos omissos neste **Edital**, em conformidade com as Normas Gerais de Pós-Graduação e Pesquisa e com o Regimento Geral da Universidade de Pernambuco (UPE).


Prof. Leilyane Conceição de Souza Coelho
Vice-Diretora UPE Campus Petrolina
Matrícula nº. 11.042-6

Profa. Dra. Leilyane Conceição de Souza Coelho
Vice-diretora da UPE *Campus* Petrolina
Universidade de Pernambuco
Matrícula 11.042-6

Petrolina, 19 de setembro de 2017.
Paulo Adriano Schwingel
Coordenador do PPGFPPI (Mestrado Profissional)
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
Matrícula 11473-1



Prof. Dr. Paulo Adriano Schwingel
Coordenador do PPGFPPI
Universidade de Pernambuco
Matrícula 11.473-1

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) no dia 06/09/2017, e homologado pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da UPE Campus Petrolina, no dia 14/09/2017.

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS	
<input type="checkbox"/> Prof.(a.) em exercício no magistério <input type="checkbox"/> Prof.(a.) em exercício no magistério na Secretaria Municipal de Educação de Petrolina (SM Educação) <input type="checkbox"/> Prof.(a.) da UPE / <input type="checkbox"/> Prof.(a.) da FACAPE <input type="checkbox"/> Público em geral	
Nome completo:	
Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
RG:	Data de emissão: ___/___/_____
Órgão emissor do RG:	
Local de nascimento:	Data de nascimento: ___/___/_____
CPF:	
Endereço:	
CEP:	Cidade: UF:
Fone Residência: <input type="checkbox"/>	Fone Celular: <input type="checkbox"/>
E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Curso de graduação em:	Bacharelado <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/>
Nome da Instituição:	
Ano de conclusão:	
Possui vínculo empregatício atualmente? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Nome da instituição de vínculo:	
Cargo:	
É docente em instituição de ensino: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Nome da Instituição:	
Indique o nome do orientador pretendido (VER ANEXO 3)	
LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR	
<input type="checkbox"/> Linha 1: Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica <input type="checkbox"/> Linha 2: Educação, meio ambiente e saúde	
Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, da UPE, e aceito submeter-me as essas. Petrolina, ___/___/2017. Assinatura:	

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE PRÉ-PROJETO

Entre 5 e 10 páginas (laudadas) contendo as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro a seguir): formato A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12. A Capa é opcional, porém Folha de Rosto e Sumário são itens obrigatórios. Observar as seguintes Normas Brasileiras da ABNT: NBR 6027:1989; NBR 6023:2002; NBR 10520:2002; NBR 14724: 2011.

Deverá constar da introdução uma reflexão sobre suas experiências de trabalho e/ou estudos; as razões que levaram a buscar o mestrado do PPGFPPI; as razões para a escolha da linha de pesquisa de seu interesse; o tema que pretende desenvolver no trabalho de conclusão.

1. TÍTULO DO PROJETO
2. LINHA DE PESQUISA DO ORIENTADOR (Anexo 3)
3. INTRODUÇÃO (problemática, objeto de pesquisa e fundamentação teórica)
4. JUSTIFICATIVA (relevância social e científica da proposta; articulação ensino-pesquisa-extensão)
5. OBJETIVOS (geral e específicos)
6. METODOLOGIA
7. CRONOGRAMA
8. ORÇAMENTO (caso necessário, visando demonstrar viabilidade do projeto)
9. REFERÊNCIAS

ANEXO 3 – INFORMAÇÕES SOBRE DOCENTES E VAGAS

Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais, Formação Docente e Práxis Pedagógica

DOCENTE (clique para acessar o currículo)	VAGAS DISPONÍVEIS	
	Livre concorrência	SM Educação
<i>Antônio Marcos dos Santos</i>	00	00
<i>Iracema Campus Cusati</i>	02	01
<i>Janaina Guimarães da Fonseca e Silva</i>	01	01
<i>Marcelo Silva de Souza Ribeiro</i>	01	01
<i>Mirtes Ribeiro de Lira</i>	02	01
<i>Odair França de Carvalho</i>	02	01
<i>Raimunda Áurea Dias de Sousa</i>	02	01
<i>Paulo César Marques de Andrade Santos</i>	01	01
<i>Virgínia Pereira da Silva de Ávila</i>	02	00
TOTAL	13	07

Linha de Pesquisa: Educação, meio ambiente e saúde

DOCENTE (clique para acessar o currículo)	VAGAS DISPONÍVEIS	
	Livre concorrência	SM Educação
<i>Cristhiane Maria Bazílio de Omena Messias</i>	01	01
<i>Marianne Louise Marinho Mendes</i>	01	01
<i>Maria Antonieta Albuquerque de Souza Barroso</i>	01	00
<i>Maria Jorge dos Santos Leite</i>	01	01
<i>Maryluce Albuquerque da Silva Campos</i>	01	00
<i>Paulo Adriano Schwingel</i>	02	00
<i>Rita di Cássia Oliveira Angelo</i>	03	00
<i>Ricardo Kenji Shiosaki</i>	01	00
<i>Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva</i>	01	01
TOTAL	12	04

ANEXO 4 – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Formação e titulação (Pontuação máxima 1,0)	
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC	0,8 por curso
Curso de especialização (mínimo de 360 horas)	0,4 por curso
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	0,25 por curso
Cursos entre 60 e 180 horas	0,15 por curso
Experiência profissional dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 5,0)	
Atuação em área de docência (educação básica, técnico e nível superior)	0,75 por ano de atuação
Atuação em área afim ao mestrado, excluindo a área de docência	0,5 por ano de atuação
Participação em Programas de Iniciação Científica como bolsista	0,3 por pesquisa
Participação em Programas de Iniciação Científica como voluntário	0,15 por pesquisa
Participação em Programa/projeto de extensão como bolsista	0,3 por projeto
Participação em Programa/projeto de extensão como voluntário	0,15 por projeto
Participação em Programa de Iniciação à Docência	0,3 por ano
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	0,1 por Grupo de Pesquisa
Participação em Programa de Monitoria como bolsista	0,15 por semestre
Participação em Programa de Monitoria como voluntário	0,05 por semestre
Atuação como supervisor de estágio	0,75 por ano de atuação
Atuação como gestor escolar	0,75 por ano de atuação
Atuação como coordenador pedagógico	0,75 por ano de atuação
Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 4,0)	
Artigos publicados em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,3 por artigo – até 1,2
Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,15 por artigo – até 0,60
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,6 por livro – até 1,8
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro – até 1,5
Coautoria de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,4 por livro – até 1,2
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,3 por capítulo – até 1,2
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,2 por produção – até 1,0
Participação em bancas de conclusão de cursos ou concurso público	0,1 por produção – até 1,0
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,05 por produção – até 1,0
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,03 por produção – até 1,0

Os comprovantes do currículo deverão ser atestados pelos órgãos de fomento, pelas Pró-reitorias ou órgãos responsáveis correspondentes. No caso das atividades de pesquisa e de extensão, os atestados deverão ser emitidos pelas coordenações setoriais, chefias departamentais ou órgãos responsáveis correspondentes.

ANEXO 5 – TEMAS E REFERÊNCIAS BÁSICAS

TEMAS

Tema: A educação básica e a base nacional comum curricular

Tema: A interdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem

Tema: A educação e a formação do ser professor

REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

ABRUCIO, F. L. **Formação de professores no Brasil:** diagnóstico, agenda de políticas e estratégias para a mudança. São Paulo: Moderna, 2016.

BITTENCOURT, R. L.; CAMERINI, N. C. (Orgs.). **Perspectivas atuais na formação de professores.** Rio de Janeiro: Dicio Brasil, 2016.

FAZENDA, I. (Org.). **O Que é interdisciplinaridade?** São Paulo: Cortez, 2008.

GATTI, B. A. A formação inicial de professores para a educação básica: as licenciaturas. **Revista USP**, n.100, p.33-46, 2014.

LIMAVERDE, P. Base nacional comum: desconstrução de discursos hegemônicos sobre currículo mínimo. **Revista Terceiro Incluído**, v.5, n.1, p.78-97, 2015.

PELEIAS, I. R. *et al.* Interdisciplinaridade no ensino superior: análise da percepção de professores de controladoria em cursos de ciências contábeis na cidade de São Paulo. **Avaliação**, v.16, n.3, p.499-532, 2011.

PIRES, M. F. C. Multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no ensino. **Interface (Botucatu)**, v.2, n.2, p.173-182, 1998.

SAVIANI, D. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**. v.14, n.40, p.143-155, 2009.

TONEGUTTI, C. A. **Base nacional comum curricular:** uma análise crítica. Disponível em: <http://www.sismmac.org.br/disco/arquivos/eventos/Artigo_BNC_Tonegutti.pdf>, 2016. Acesso em: 05 Set 2017.

ANEXO 6 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORA
Publicação do EDITAL	19 de setembro de 2017	até 12h
Inscrições	20 de setembro a 19 outubro de 2017	9 às 12h e 14 às 17h
Deferimento das inscrições	até 30 de outubro de 2017	até 23h59
Prazo para recursos	31 de outubro e 01 de novembro de 2017	até 16h
Homologação das inscrições	03 de novembro de 2017	até 23h59
Análise do pré-projeto	06 a 10 de novembro de 2017	até 23h59
Resultado da análise do pré-projeto	10 de novembro de 2017	até 23h59
Prazo para recursos	13 e 14 de novembro de 2017	até 16h
Homologação dos aprovados na Etapa 1	16 de novembro de 2017	até 23h59
Prova escrita	19 de novembro de 2017	entre 8 e 12h
Aprovados prova escrita	até 24 de novembro de 2017	até 23h59
Prazo para recursos	27 e 28 de novembro de 2017	até 16h
Homologação aprovados na Etapa 2	29 de novembro de 2017	até 23h59
Arguição oral	30 de novembro a 06 de dezembro de 2017	até 23h59
Resultado arguição oral	Até 06 de dezembro de 2017	até 23h59
Prazo para recursos	07 e 08 de dezembro de 2017	até 16h
Homologação dos classificados na Etapa 3	09 de dezembro de 2017	até 23h59
Análise do curriculum vitae	11 a 15 de dezembro de 2017	até 23h59
Divulgação do resultado curriculum vitae	15 de dezembro de 2017	até 23h59
Prazo para recursos	18 e 19 dezembro de 2017	até 16h
Homologação dos classificados na Etapa 4	20 de dezembro de 2017	até 23h59
Homologação dos aprovados no processo seletivo	22 de dezembro de 2017	até 23h59
Data limite para celebração do Termo de Convênio de Cooperação entre a UPE e SM Educação de Petrolina	16 fevereiro de 2018	até 22h
Matrículas	19 a 23 de fevereiro de 2018	9h às 12h
Início das aulas	A definir	A definir

ANEXO 7 – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

EDITAL PPGFPPI 04/2017

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito(a) no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob no. _____ - _____ na condição
de candidato(a) ao curso Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Formação
de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), venho por meio deste, interpor recurso
contra a decisão de indeferimento da minha inscrição no processo de seleção do referido
programa pelas seguintes razões:

_____, _____ / _____ / 2017
Local Data

Assinatura do Candidato (Obrigatória)

Recebido em _____ / _____ / 2017.

Funcionário: _____